

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos
Comunicados

3
3
3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais
Decretos

4
4
4

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2021****PROCESSO DE COMPRAS Nº 084/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços técnicos especializados para oferecer aulas de qualidade e formação de atletas na modalidade Tennis de Mesa, conforme descrição técnica do projeto “Centro de Formação Esportiva - Tennis de Mesa Monte Azul Paulista”, para execução das atividades desenvolvidas na Secretaria de Esporte do Município”, de acordo com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro que integram o SESP-PRC – 2020/00153 – convênio nº. 181/2021, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos que acompanham este edital. Diante do comparecimento de apenas duas empresas CA Agenciamento e Esportes Barretos Ltda e CJ Consultoria e Assessoria Ltda, estando em desacordo com a artigo 22, §7º da Lei 8666/93, a Comissão Municipal de Licitação decidiu pela repetição do Convite, declarando a Carta Convite nº 009/2021, como FRACASSADA.

Carlos Eduardo Pereira de Souza – Presidente da Comissão de Licitação

Monte Azul Paulista-SP, 21 de dezembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

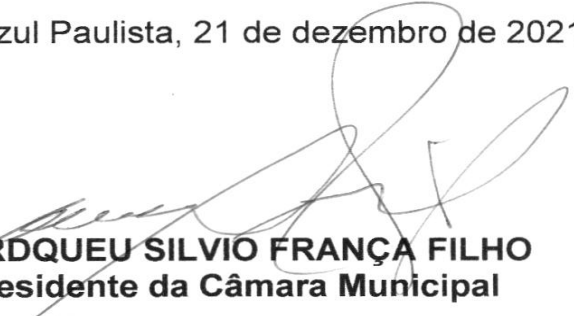
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **EUGÊNIO JOSÉ ZULIANI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **EDSON GABRIEL DE SANTANA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

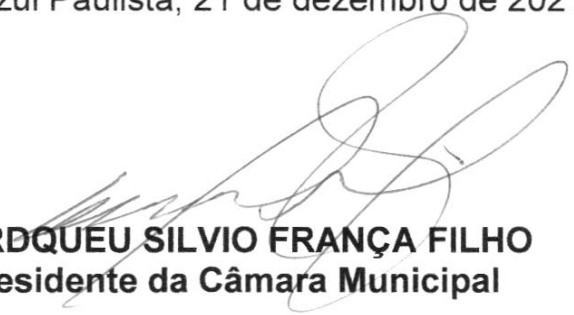
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **ANTÔNIO DA COSTA FILHO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2021**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **RODOLFO WITZIG GUTTILLA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal